

RECURSO ESPECIAL

Instruções:

1. Entrar no site www.stj.jus.br
2. Clicar no link **Sala de Serviços Judiciais**
3. Clicar em **Tabela de custas dos feitos do STJ** para conhecer os valores a pagar
4. Consultar a tabela B para registrar o valor das custas judiciais
5. Consultar a tabela C para conhecer o valor do porte de retorno dos autos. De acordo com a Resolução vigente do STJ o valor do porte de retorno corresponde a 50% do valor fixado na tabela C para até 180 folhas (1ª faixa).
6. Em **Sala de Serviços Judiciais** clicar no link **Guia de Recolhimento da União GRU**
7. A seguir clicar no código **18832-8 Custas Judiciais**
8. Preencher a UG com a numeração 050001 e Gestão com o número 0001
9. Selecionar na caixa o código de recolhimento **18832-8 Custas Judiciais 2ª Instância** e clicar em Avançar
10. Preencher os campos obrigatórios, observando que o número de referência é o número do processo no TJ
11. Competência é o mês atual e Vencimento é a data em que pagará.
12. No valor principal não colocar vírgula. Verificar na tabela de custas dos feitos do STJ o valor cobrado de custas judiciais.
13. No valor total repete o valor antes citado, não colocando a vírgula.
14. Clicar no botão **Emitir GRU** e imprimir a guia de recolhimento da união.
15. Retornar na tela que tem o link **Guia de Recolhimento da União GRU**
16. A seguir clicar no código **10825-1 Porte de remessa e Retorno de Autos**
17. Preencher a UG com a numeração 050001 e a Gestão com 0001.
18. Selecionar na caixa o código **10825-1 Ressarc Desp Porte Remessa/Retorno Autos** e clicar em Avançar
19. Preencher os campos obrigatórios, observando que o número de referência é o número do processo no TJ
20. Competência é o mês atual e Vencimento é a data em que pagará
21. Valor principal (não colocar vírgula) é o valor encontrado na tabela C, conforme informado no item nº 5.
22. No valor total repete o valor antes citado, não colocando a vírgula.
23. Clicar no botão **Emitir GRU** e imprimir a guia de recolhimento da união
24. Eventuais problemas na geração da guia são de responsabilidade do Administrador do site do Superior Tribunal de Justiça e não do Tribunal de Justiça.